



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

**Quero ser Papai Noel**

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.005198/2019

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERVIA - CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S/A

Endereço: DA AMERICA Número: 210 Complemento: PARTE Bairro: SANTO CRISTO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20220-590

CNPJ/MF nº: 02.735.385/0001-60

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: SUPERVIA - CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S/A Endereço: DA AMERICA Número: 210 Complemento: PARTE Bairro: SANTO CRISTO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20220-590

CNPJ/MF nº: 02.735.385/0001-60

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RJ

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/10/2019 a 22/10/2019

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/10/2019 a 17/10/2019

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

a) É aberta a participação de qualquer pessoa física, do sexo masculino, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada na região metropolitana do Rio de Janeiro e que não tenha qualquer vínculo empregatício ou contratual com a empresa SuperVia, controladoras e controladas;

b) Não será permitida a participação de pessoas que possuam qualquer vínculo empregatício ou contratual com a empresa SuperVia, controladoras e controladas, incluindo-se nesta proibição a participação de terceirizados, bem como de pessoas que tenham vínculo com empresas que possuem relações comerciais com a SuperVia.

c) Para participar o interessado deverá enviar um e-mail, com o assunto: "Quero ser Papai Noel", dentro do período fixado para participação, definido no item 5, para o endereço eletrônico, [marketing@supervia.com.br](mailto:marketing@supervia.com.br), contendo obrigatoriamente:

(i) Duas fotos, sendo uma de corpo inteiro e uma de rosto;

(ii) A resposta de todas as perguntas abaixo:

a) NOME COMPLETO:

b) RG:

c) CPF:

d) DATA DE NASCIMENTO:

e) ENDEREÇO:

f) CEP:

g) CIDADE:

h) TELEFONE RESIDENCIAL:

i) TELEFONE CELULAR:

- j) VOCÊ UTILIZA O TREM DO RIO? S\_ N\_  
 k) SE SIM, QUAL RAMAL/ESTAÇÃO DE TREM VOCÊ USA?  
 l) ESTÁ EMPREGADO NO MOMENTO? SE NÃO HÁ QUANTO TEMPO?  
 m) SE SIM, QUAL A SUA OCUPAÇÃO?  
 n) POR QUE QUERO SER PAPAÍ NOEL?

(iii) A Resposta à pergunta da promoção: "Por que quero ser Papai Noel? ";

d) O participante se compromete a estar disponível durante as datas 02/11/19 e 13/12/19, para se dedicar as atividades da promoção;

e) Será aceito somente 1 (um) CPF por e-mail;

f) O mesmo CPF só poderá concorrer ao concurso uma única vez.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Por que quero ser Papai Noel? "

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 22/10/2019 15:00 a 22/10/2019 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2019 00:00 a 17/10/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da América NÚMERO: 210 COMPLEMENTO: SuperVia BAIRRO: Santo Cristo

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20220-590

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da SuperVia

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Workshop (com certificado)	300,00	3.000,00	1
10	Blusa	320,00	3.200,00	2
10	Calça	160,00	1.600,00	3
10	Cinto	35,00	350,00	4
10	Gorro	30,00	300,00	5
10	Bota	45,00	450,00	6
10	Barba (fake)	25,00	250,00	7
10	Sobrancelha (fake)	15,00	150,00	8
10	Saco para presente	40,00	400,00	9
10	Luva	20,00	200,00	10

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
100	9.900,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

##### FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será feita no dia 22 de outubro de 2019 das 15 às 18 horas.

Na oportunidade, será verificado o conteúdo de todos e-mails enviados, para checagem dos critérios de enquadramento, desclassificação e avaliação das respostas. Eles serão verificados por uma comissão julgadora, composta por 3 (três) integrantes da equipe de Comunicação e Marketing da SuperVia;

A comissão irá selecionar as 10 (dez) melhores respostas que se enquadrarem na proposta do concurso, utilizando-se dos seguintes critérios: originalidade, criatividade e adequação ao tema proposto;

Fica estabelecido que a decisão da comissão é inquestionável e irrecorrível.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da presente promoção qualquer pessoa com vínculo empregatício ou contratual com a SuperVia, suas controladoras e controladas;

Não terão validade as respostas que não preencherem as condições do concurso estabelecido neste regulamento, que estejam incompletas, pendentes, com CPF inexistente ou inválido, ou que não estejam adequadas ao tema proposto;

Candidaturas duplicadas ou multiplicadas (diversos envios com o mesmo CPF); serão desconsideradas;

Neste caso, considerar-se-á candidatura duplicada ou multiplicada, quando um mesmo usuário utiliza o seu CPF para efetuar vários cadastros, enviando e-mails com conteúdos diversificados, no que tange ao item 6 (ii).

A SuperVia poderá, de imediato, desclassificar qualquer participante que não atenda ou não cumpra com todas as exigências do item 6;

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado oficial será divulgado no dia 25 de outubro de 2019, no Facebook da SuperVia, podendo ser acessado pelo link <https://www.facebook.com/SuperViaRJ/>. E também podendo ser divulgado nos demais canais de comunicação da empresa, como site ([www.supervia.com.br](http://www.supervia.com.br)), Instagram (@superviarj) e Twitter (@SuperVia\_trens);

Um representante da comissão avaliadora entrará em contato com os ganhadores da promoção, através dos contatos por eles fornecidos no e-mail de inscrição, para divulgar o resultado.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Serão feitas 5 (cinco) tentativas de contato com cada um dos ganhadores para comunicar a classificação e entrega dos prêmios. Caso a SuperVia não tenha êxito no contato, este será automaticamente desclassificado, dando lugar ao próximo colocado. Caso os contemplados, cientes da classificação, porventura não comparecerem ao workshop, independentemente da motivação, estes perderão o direito à participação do curso, que possui data fixa de realização. Nesta hipótese, serão contemplados apenas com a fantasia de Papai Noel, que estará disponível para retirada no prazo máximo de 30 dias no prédio administrativo da SuperVia.

A fantasia será estar disponível para retirada em até 30 dias da data de apuração, sem qualquer ônus aos contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

##### EMPRESAS PROMOTORAS:

Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A

Endereço: Rua da América, nº 210-parte, Bairro Santo Cristo, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 20220-590

CNPJ/MF nº: 02.735.385/0001-60

##### MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

##### ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Região Metropolitana do Rio de Janeiro

##### PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/10/2019 a 25/10/2019

##### PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/10/2019 a 17/10/2019

##### DISPOSIÇÕES GERAIS:

O objetivo da promoção é premiar os participantes vencedores com uma vaga no Workshop "Quero ser Papai Noel", viabilizado pela SuperVia e ministrado pela "Escola de Papai Noel do Brasil" no dia 2 de novembro de 2019, bem como com um uniforme de Papai Noel, para que os contemplados possam atuar na época de Natal em empresas que contratem esse tipo de serviço;

O conteúdo do Workshop "Quero ser Papai Noel" tem o objetivo de capacitar pessoas para exercerem o papel de "Bons Velinhos". O Workshop tem como pauta os seguintes conteúdos: instruções de comportamento, interpretação, improvisação, dicção, figurino, maquiagem, música e dinâmica de brinquedos;

Serão contemplados 10 (dez) ganhadores;

Todos os ganhadores que cumprirem todas as etapas da promoção irão receber um certificado da Escola de Papai Noel do Brasil, atestando a capacitação no Workshop “Quero ser Papai Noel”;

Caso o participante não compareça a aula de workshop, o mesmo não receberá o certificado .

A fantasia será estará disponível para retirada em até 30 dias da data de apuração, sem qualquer ônus aos contemplados.

A aula de workshop acontecerá no dia 02/11/19 e terá duração das 10 horas (dez horas) às 17 horas (dezesete horas), com 1 hora (uma hora) de almoço.

O almoço será por conta do contemplado. Não tendo a SuperVia que arcar com o custo desta refeição.

Todas as atividades integrantes do prêmio (duas aulas do workshop “Quero ser Papai Noel” e formatura dos contemplados na estação Central do Brasil) serão realizadas em local a definir, na Cidade do Rio de Janeiro e comunicadas aos ganhadores no momento oportuno;

Caso o contemplado pela promoção seja usuário do sistema ferroviário, a SuperVia irá disponibilizar 2 (dois) bilhetes de passagem de trem (ida e volta) para o deslocamento do ganhador, para cada atividade integrante do prêmio (duas aulas do Workshop e uma formatura), desde que o local de sua realização seja próximo a alguma estação da SuperVia, podendo ser concedido o número máximo de 06 (seis) passagens por contemplado..

O benefício se dará somente com autorização da SuperVia e alinhamento prévio entre a empresa e o ganhador;

A promoção será dividida em duas etapas continuadas, nas quais os participantes são obrigados a comparecer. São elas:

a) Uma aula presencial do Workshop “Quero ser Papai Noel” para que os ganhadores sejam treinados a atuar como Papais Noéis. A aula irá acontecer no dia 2 de novembro de 2019, podendo ser alteradas a qualquer momento pela SuperVia ou pela Escola de Papai Noel do Brasil, desde que haja um aviso prévio de pelo menos 3 (três) dias aos ganhadores;

b) Formatura da turma de Papais Noéis da SuperVia, na estação ferroviária Central do Brasil, na qual os responsáveis pela Escola de Papai Noel do Brasil irão entregar os certificados de participação do Workshop aos ganhadores;

A SuperVia lançará a Promoção através de sua página no Facebook, que poderá ser acessado pelo link.: <https://www.facebook.com/SuperViaRJ/>. E também será divulgada em todos demais canais de comunicação da empresa, como site ([www.supervia.com.br](http://www.supervia.com.br)), Instagram (@superviarj) e Twitter (@SuperVia\_trens); A SuperVia se reserva ao direito de divulgar a promoção também nos meios de comunicação de seus parceiros e imprensa.

A SuperVia não assumirá qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas, imprecisas ou incompletas prestadas pelo participante da Promoção, que possam acarretar em sua desclassificação e/ou que impossibilitem contato com o participante. Nessas hipóteses, o participante vencedor perderá o direito ao prêmio e/ou não poderá reclamar qualquer indenização e/ou compensação;

A SuperVia não terá responsabilidade alguma sobre os trabalhos de atuação dos ganhadores como Papais Noéis, posteriores às aulas de workshop, se comprometendo apenas com a disponibilização dos prêmios mencionados no item 7;

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a SuperVia não se responsabilizará pela inscrição dos participantes que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da SuperVia e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE:

As roupas de Papai Noel serão entregues em até 30 dias após a data da última aula do Workshop “Quero Ser Papai Noel”, oportunidade em que os alunos formados receberão um vale para retirada dos uniformes, no prazo citado, junto à SuperVia.;

Esta promoção engloba duas premiações para cada ganhador: um workshop (composto por uma única aula com 6h de duração) e uma fantasia de Papai Noel. O workshop possui data fixa e será ministrado dia 02/11/19, não podendo ser realizado em nenhuma outra data alternativa. A fantasia poderá ser retirada em até 30 dias corridos após a data de divulgação dos ganhadores (25/10/19), ou seja, até dia 25/11/19.

O participante está ciente que a SuperVia tem o direito de usar a sua voz e imagem em qualquer um dos seus canais de comunicação internos ou externos, digitais ou presenciais (off-line), desde que sempre vinculada a esta promoção, e pelo período de até 01 (um) ano após a divulgação do resultado da promoção;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão dirimidas pela comissão julgadora, composta por 3 (três) integrantes da equipe de Comunicação e Marketing da SuperVia, através do mesmo e-mail de inscrição;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às disposições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

## 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 01/10/2019 às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador DFO.OAV.YSD